

Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**Comarca da Capital - Regional de Jacarepaguá****5ª Vara Cível da Regional de Jacarepaguá**

Rua Professora Francisca Piragibe, 80, Sala 303, Taquara, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 22710-195

DECISÃO

Processo: 0813193-17.2023.8.19.0203

Classe: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)

AUTOR: -----

RÉU: -----

A hipótese dos autos passou a ser relativamente comum nos últimos meses. Trata-se de caso em que o autor se interessa por promessa de investimento extremamente rentável, não havendo o cumprimento do pactuado pelas financeiras.

Neste passo, a cognição sumária e a experiência do Juízo indicam a probabilidade de ação fraudulenta e o risco de dano ao resultado útil do processo, elementos que autorizam a medida excepcional do arresto cautelar.

Nada obstante, o valor requerido depende de análise detalhada dos termos contratuais, além, é claro, da necessidade de nos revestimos da cautela necessária ao considerar, como é comum nestes casos, a existência de outros clientes possivelmente lesados e a própvável formação de um corcurso de credores no futuro.

Neste passo, equalizando as diretrizes indicadas nos dois parágrafos anteriores, procedi, nesta data, à tentativa de arresto junto ao Bacen dos valores investidos pelo autor, mas não do total prometido a título de retono do investimento. Observe-se que foi tentado o arresto somente em face da primeira ré, eis que o bacen apontou a inexistência de relacionamento do segundo com instituições bancárias. Voltem em 3 dias para verificação do resultado.

Sem prejuízo, cite-se os réus, por carta ou eletronicamente, para resposta, em 15 dias, sob pena de revelia.

Por economia e celeridade processual, apreciarei a conveniência acerca da designação da audiência de que trata o art. 334 do CPC após manifestação positiva por parte da ré.

RIO DE JANEIRO, 15 de agosto de 2023.

Assinado eletronicamente por: JOSE ALFREDO SOARES SAVEDRA

15/08/2023 13:19:26

<https://tjrj.pje.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam> ID do documento: 72535184
72535184



23081513192656200000069069690

IMPRIMIR

GERAR PDF